



INDICAÇÃO Nº 3731/2025

Pintura, sinalização e instalação de placas de proibição de estacionamento na Rua Bom Jesus de Pirapora, 2939 (Vila Rami) CEP 13.215-670.

Considerando relato formal apresentado por munícipe residente na Rua Pirapora, altura do número 2939, informando ocorrência diária e recorrente de estacionamento irregular em frente ao seu imóvel;

Considerando que a referida via apresenta intenso fluxo de veículos e elevado movimento comercial, com funcionamento de academias nas proximidades que intensificam o tráfego a partir das 6h30, contribuindo para a ocupação desordenada de vagas e para paradas reiteradas em locais indevidos;

Considerando que a munícipe relata bloqueio frequente da entrada de sua garagem por veículos estacionados, comportamento reiterado e postura de desprezo à legislação de trânsito segundo relato (condutor afirmando que estaciona onde deseja e que a moradora deveria acionar a fiscalização), situação esta que causa transtorno cotidiano e potencial conflito interpessoal;

Considerando a ausência ou desgaste da sinalização horizontal (demarcação de vagas e indicação de área proibida com faixas amarelas) e, possivelmente, insuficiência de sinalização vertical específica para proibição de estacionamento e advertência quanto à obrigatoriedade de desobstrução de garagens, fatores que favorecem a prática de estacionamento irregular;

Considerando o risco de comprometimento da fluidez viária, da segurança de pedestres e condutores, e da livre circulação de veículos de emergência, bem como a necessidade de preservação do direito de acesso dos moradores às suas residências;

Considerando que intervenções simples, de baixo custo e de rápida execução, como pintura e sinalização, associadas a ações de fiscalização e notificações educativas, reduzem significativamente a ocorrência de obstruções e conflitos;

Considerando a competência da municipalidade para proceder ao levantamento técnico, implantação da sinalização horizontal e vertical necessária, inclusão do trecho em cronograma de fiscalização rotineira e adoção de medidas educativas junto aos comerciantes e frequentadores da região;

Diante do exposto,

/jsl





INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para pintura, sinalização e instalação de placas de proibição de estacionamento na Rua Bom Jesus de Pirapora, 2939 (Vila Rami) CEP 13.215-670.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2025.

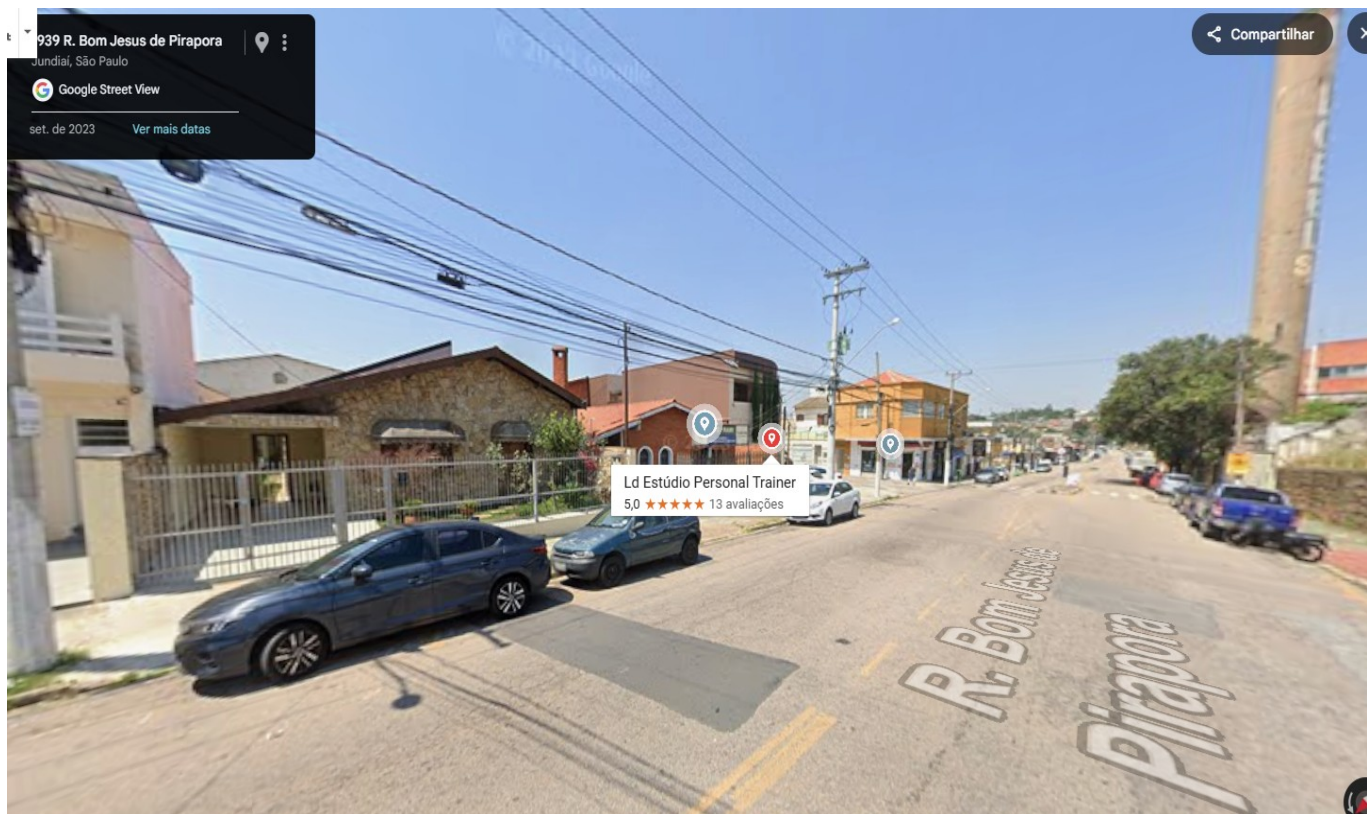
CRISTIANO LOPES

/jsl





ANEXO 1



/jsl

